

■ **Assembleia Orçamentária**

**Assembleia sobre o orçamento 2015 ocorre no dia 22/11**



O resumo da proposta orçamentária 2015 pode ser vista na página 3 deste jornal. Bancário, compareça à assembleia!

A direção do Sindicato dos Bancários do Maranhão divulga os dados da **proposta orçamentária para o exercício de 2015** e convida a categoria para a **assembleia**

**de deliberação no sábado (22/11) às 14h**, na sede do Sindicato, na Rua do Sol, Centro de São Luís. **Bancário, analise os dados, participe da assembleia e decida!** A proposta resu-

mida pode ser vista na página 3 deste jornal. Já a proposta na íntegra pode ser acessada no site <http://www.bancariosma.org.br/paginas/noticias.asp?p=11583>.

■ **Ação da 7ª e 8ª horas**

**Caixa: assistentes administrativos recebem pagamento**



Bancários da Caixa receberam a parte incontroversa da ação de 7ª e 8ª horas.

Os assistentes administrativos da Caixa Econômica Federal, beneficiários do processo 998/2006 da 2ª Vara do Trabalho de São Luís, receberam no dia 31/10, na sede do SEEB-MA, o pagamento referente à parte incontroversa da ação de 7ª e 8ª horas.

Na ocasião, o diretor do Sindicato, Enock Bezerra, ressaltou a importância da conquista. “Já tivemos êxito no pagamento da 7ª e 8ª horas para os analistas e assistentes administrativos. A expectativa agora é o desfecho favorável para outros cargos” – finalizou.

**Campanha de Sindicalização 2014**

VOCE PODE  
GANHAR UMA  
TV 32"

O SEEB-MA lança a **Campanha de Sindicalização 2014** com o intuito de integrar, de forma efetiva, os bancários ainda não filiados à entidade que representa a categoria bancária no Maranhão. É a partir da sindicalização que os tra-

balhadores iniciam sua contribuição para o fortalecimento deste reconhecido instrumento de luta.

Visando estimular o ingresso de novos associados, o SEEB-MA sorteará **1 (um) televisor 32"** entre os bancários

**sindicalizados a partir de 1º de janeiro de 2014**, cuja premiação ocorrerá em dezembro, na tradicional Confraternização de Fim de ano da categoria.

**Não perca tempo, sindicalize-se e fortaleça o seu Sindicato!**

**Assédio moral**

HSBC é condenado a se abster da prática de assédio moral sob multa diária de R\$ 50 mil por trabalhador prejudicado • **pág. 02**

**Orçamento 2015**

Confira a proposta orçamentária 2015, na íntegra, no site do SEEB-MA ou o resumo na página 3 deste jornal • **pág. 03**

**Banco do Brasil**

BB é condenado a reintegrar bancária e a incorporar gratificação no salário de gerente descomissionado • **pág. 04**

## ■ HSBC

# HSBC é condenado a se abster da prática de assédio moral

“Diretores, gerentes, superintendentes, lideranças [...] devem abster-se de] praticar assédio moral consistente em humilhação, [...] bem como quaisquer atos, gestos, palavras, omissões que pela repetição [...] implique em violação da dignidade do empregado.”



A 7ª Vara do Trabalho de São Luís determinou no dia 20/10 que o HSBC se abstenha de praticar assédio moral em face de seus empregados sob pena de multa diária R\$50 mil reais por trabalhador prejudicado. A denúncia foi feita pelo Ministério Público do Trabalho com participação do SEEB-MA.

Segundo a decisão judicial, “diretores, gerentes, superintendentes, lideranças [...] devem abster-se de] praticar assédio moral consistente em humilhação, [...] bem como quaisquer atos, gestos, palavras, omissões que pela repetição [...] implique em violação da dignidade do empregado.”

O banco foi condenado, também, a

expedir norma interna contendo informações sobre o conceito de assédio moral e suas implicações para os trabalhadores. Além disso, deverá divulgar nos quadros de avisos destinados aos empregados, cópia desta decisão judicial.

Caso descumpra tais ordens, o HSBC terá de pagar, respectivamente, multas diárias nos valores de R\$ 20 mil e R\$ 1 mil até o efetivo cumprimento.

Para o SEEB-MA, esta decisão é de suma importância, pois reconhece a prática de assédio moral que impera no HSBC. Deste modo, com multas cada vez mais pesadas, os bancos, como um todo, devem gradativamente abolir esta conduta de psicoterrorismo instaurada nas agências.

## ■ Feriado 28 de julho SEEB protocola ofícios cobrando pagamento

No dia 30/10, o SEEB-MA voltou a protocolar ofício junto ao Ministério Público (MPT-MA) e à Superintendência Regional do Trabalho (SRTE) solicitando providências efetivas para que os bancos paguem – em dobro e em espécie - os bancários que trabalharam no dia 28/07/2014, feriado de adesão do Maranhão à Independência do Brasil.

Com exceção do Basa, todos os bancos públicos e privados continuam desrespeitando o direito de seus empregados, ignorando inclusive, os prazos estipulados pelos órgãos de defesa do trabalhador para efetuarem o pagamento.

Vale ressaltar que, segundo a assessoria jurídica do SEEB-MA, com base em jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho, os bancos devem realizar o pagamento, pois não concederam folga aos trabalhadores na mesma semana do feriado.

### NOVAÇÃO

Diante disso, o SEEB-MA cobra a retribuição financeira aos bancários que laboraram no dia 28/07/2014 e informa, ainda, que ajuizará ação visando igual compensação pelos dias trabalhados nos últimos cinco anos neste feriado.

## ■ Caixa Econômica

# SEEB denuncia e Caixa é processada por jornada excessiva

O Ministério Público do Trabalho no Maranhão (MPT-MA) ajuizou uma ação civil pública contra a Caixa Econômica em razão da jornada excessiva de trabalho praticada na agência de Caxias. O valor do dano moral coletivo pedido na ação é de R\$ 500 mil.

Nas investigações, constatou-se que a jornada de trabalho cumprida pelos empregados era maior que a registrada no ponto eletrônico, conforme denúncia feita pelo SEEB-MA.

Em depoimento, diversos empregados da Caixa confirmaram os abusos na jornada. “Como não é permitido o trabalho além das oito horas diárias, o gerente entra com sua senha e permite o trabalho dos caixas, bem como de outros setores, além do horário determinado pelo siste-

ma”, afirmou uma das testemunhas.

Além de serem submetidos à jornada excessiva, os bancários não recebiam o pagamento integral das horas extras trabalhadas e nem folga compensatória.

O MPT-MA pede o pagamento de dano moral coletivo de R\$ 500 mil e o cumprimento das seguintes obrigações de fazer e não fazer: proceder a correta anotação da jornada de trabalho; não exigir de forma habitual a prorrogação da jornada além do limite previsto em lei; e promover a compensação ou efetuar o pagamento das horas extras, fazendo constar nos contracheques os respectivos valores pagos.

O caso está sendo acompanhado pela Procuradoria do Trabalho de Caxias e tramita na Vara deste mesmo município.

## ■ Banco da Amazônia SEEB-MA cobra pagamento de diferenças salariais

O SEEB-MA cobra do Basa/Capaf o imediato pagamento das diferenças salariais dos aposentados e pensionistas de acordo com o novo valor determinado pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) no dissídio coletivo.

Diferentemente dos bancários da ativa, que já receberam as diferenças salariais retroativas ao mês de setembro, os aposentados e pensionistas continuam recebendo os valores defasados.

Diante disso, o SEEB-MA critica a atitude intransigente do Basa/Capaf e exige isonomia e respeito com os trabalhadores que por muitos anos contribuíram para o desenvolvimento da instituição Banco da Amazônia.

# Proposta Orçamentária 2015



## PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015



RECEITA / ORIGEM DOS RECURSOS	MENSAL	TRIMESTRAL	SEMESTRAL	ANUAL
<b>1) RECEITA</b>				
<b>ORDINÁRIA</b>				
Mensalidade	195.000,00	585.000,00	1.170.000,00	2.340.000,00
<b>PATRIMONIAL</b>				
Taxa Utiliz.C. Convenções	4.300,00	12.900,00	25.800,00	51.600,00
Centro Recreativo	440,00	1.320,00	2.640,00	5.280,00
<b>EVENTUAL</b>				
Desconto Assistencial	14.500,00	43.500,00	87.000,00	174.000,00
Financeira	10.000,00	30.000,00	60.000,00	120.000,00
<b>RESSARCIMENTO DE DESPESAS</b>				
Xerox	50,00	150,00	300,00	600,00
Telefone	50,00	150,00	300,00	600,00
Alimentação	374,00	1.122,00	2.244,00	4.488,00
Táxi	100,00	300,00	600,00	1.200,00
Correios	40,00	120,00	240,00	480,00
Danos prediais	50,00	150,00	300,00	600,00
Plano de saúde	3.349,00	10.047,00	20.094,00	40.188,00
Vale cultura	59,00	177,00	354,00	708,00
Outros	50,00	150,00	300,00	600,00
<b>SUB-TOTAL RECEITA</b>	<b>228.362,00</b>	<b>685.086,00</b>	<b>1.370.172,00</b>	<b>2.740.344,00</b>
<b>2) DEMAIS ORIGENS*</b>				
Aplicações Financeiras	-	-	-	2.659.004,20
Honorários Advocaticios/2015	-	-	-	110.000,00
Imposto Sindical/2015	-	-	-	490.000,00
Passivo Trabalhista/ depósito judicial	-	-	-	28.612,31
<b>SUB-TOTAL DEMAIS ORIGENS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.287.616,51</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS / ORIGENS</b>	<b>228.362,00</b>	<b>685.086,00</b>	<b>1.370.172,00</b>	<b>6.027.960,51</b>
<b>DESPESA / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>MENSAL</b>	<b>TRIMESTRAL</b>	<b>SEMESTRAL</b>	<b>ANUAL</b>
<b>1) DESPESA</b>				
<b>ORDINÁRIA</b>				
Administrativa	69.449,46	208.348,38	416.696,76	833.393,52
Sindical	158.912,54	476.737,62	953.475,24	1.906.950,48
<b>SUB-TOTAL DESPESA</b>	<b>228.362,00</b>	<b>685.086,00</b>	<b>1.370.172,00</b>	<b>2.740.344,00</b>
<b>2) DEMAIS DESTINAÇÕES*</b>				
<b>PASSIVO TRABALHISTA</b>				
VALORES A REPASSAR	-	-	-	28.612,31
<b>IMPOSTO SINDICAL/2015</b>				
Fundo apoio eleição / oposições bancárias (nacional)	-	-	-	387.630,35
Formação	-	-	-	245.000,00
Fundo para liberação de diretor	-	-	-	147.000,00
<b>INVESTIMENTOS</b>				
Mobiliário / equipamentos	-	-	-	98.000,00
Edificação ginásio poliesportivo, Centro de Recreação	-	-	-	100.000,00
Fundo de Reserva Centro de Recreação	-	-	-	883.959,10
Fundo de Reserva	-	-	-	500.000,00
	-	-	-	897.414,75
<b>SUB-TOTAL DEMAIS DESTINAÇÕES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.287.616,51</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS / DESTINAÇÕES</b>	<b>228.362,00</b>	<b>685.086,00</b>	<b>1.370.172,00</b>	<b>6.027.960,51</b>
<b>Receitas e Despesas Anualizadas *</b>				

Raimundo de Jesus Targino Júnior  
Diretor Finanças e Administração

José Maria Correa Nascimento  
Presidente

## ■ Reflexão

# O que aconteceria na Suécia com o juiz parado numa blitz no Rio?

O episódio da agente de trânsito condenada por danos morais após abordar um juiz em uma blitz da Lei Seca, na zona sul do Rio de Janeiro, demonstra que alguns magistrados brasileiros parecem pensar que são deuses — e que muitos têm a certeza de que são.

Quando foi parado, o juiz e guardião da lei João Carlos de Souza Corêa dirigia sem a carteira de habilitação, sem placa no carro, e sem os documentos do veículo. Diante do óbvio delito, a agente do Detran Luciana Silva Tamburini informou ao juiz que o carro teria que ser apreendido. Houve um entretanto verbal. Segundo Luciana, o juiz, imitado, se identificou como magistrado e deu voz de prisão a ela. O juiz reclama que a agente teria dito que ele era "juiz, mas não Deus". O caso ocorreu em 2011.

O desembargador José Carlos Paes, da 14a. Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado do RJ, condena agora Tamburini a pagar R\$ 5 mil ao juiz, por ter "desafiado a própria magistratura e tudo o que ela representa".

Antes que alguma ideia de se conceder um auxílio-divindade a juízes pegue, manda a lógica concordar que o respeito deve pautar — em mão dupla — a relação entre agentes que trabalham para fazer valer a lei e magistrados que têm o dever de defender o primado da lei. Assim como a relação entre qualquer cidadão e qualquer autoridade.

Mas manda a sensatez que se modernize o conceito de "autoridade", em uma sociedade já farta de carteadas. Antes que seja condenado à morte o respeito da população pela sua Justiça.

Vejamos o caso da Suécia, por exemplo. Neste país escandinavo, não existe autoridade pública. O que existe é servidor público.

Juízes, políticos, militares, funcionários públicos de alta patente — ninguém está acima de nenhum outro cidadão, e ninguém tem direito a tratamento diferenciado. As leis e os bafômetros são iguais para todos.

A régia exceção é o velho rei, com seu privilégio de dias contados: nem a Rainha Sílvia, nem a herdeira da Coroa sueca e nem seus irmãos são imunes aos apitos dos guardas de trânsito e aos rigores da Justiça.

Assim foi que, sem medo de exercer seu ofício, um guarda parou no trânsito a princesa Madeleine, irmã da herdeira da Coroa, quando ela dirigia um Volvo XC 60, da frota real, na faixa reservada aos ônibus no centro de Estocolmo. Madeleine tinha pressa: faltavam quatro dias para o seu casamento com um plebeu americano, e pela lei aquele evento de grandeza real dava permissão especial aos carros da Corte de trafegar na faixa exclusiva. Mas o agente de trânsito desconhecia a

tal permissão, e a punição foi diligentemente aplicada naquele verão de 2012.

"Já estamos emitindo uma multa no valor de mil coroas suecas (cerca de R\$ 345)", disse o policial Lars Lindholm.

Consumado o fato, Madeleine seguiu seu caminho. Coube então ao porta-voz da Corte lembrar à polícia a permissão especial que dá de fato aos carros da frota real o direito de dirigir na faixa reservada a ônibus em ocasiões extraordinárias, como dias de visita oficial ao país. E o casamento real de Madeleine, com a chegada de centenas de aristocratas e autoridades estrangeiras à capital sueca, configurava uma dessas ocasiões especiais.

"A princesa não tentou alegar nenhum tipo de imunidade", destacou o porta-voz.

"Devido às circunstâncias especiais deste caso, a multa será retirada", comunicou então o porta-voz policial Hans Brandt.

Madeleine livrou-se assim, no último minuto, da multa policial.

"O problema no Brasil é que ainda existe uma inversão de valores sobre o que é ser uma autoridade pública", diz o policial brasileiro Gustavo Fulgêncio, que desde 2007 trabalha na divisão internacional da polícia sueca. "A autoridade pública brasileira não quer aceitar o fato de que a autoridade da qual ela está imbuída vem dos cidadãos, e que por isso ela deve trabalhar para o povo. Este é o sentido democrático de autoridade. É o povo que paga o meu salário, então eu trabalho para o povo. No Brasil, ainda sobrevive o conceito de que a autoridade está acima dos cidadãos: 'agora eu sou uma autoridade, e você está abaixo de mim'", observa o policial, que é também aluno do curso de Ciências Políticas da Universidade de Estocolmo.

Casos como o episódio do juiz-que-não-é-deus jamais aconteceriam na sociedade sueca, diz Gustavo, que antes de chegar à Suécia no ano 2000 trabalhou dez anos na polícia militar de Pernambuco:

"Este tipo de situação não acontece por aqui. E se um juiz ou um político sueco se recusassem a soprar o bafômetro, por exemplo, nós os levaríamos diretamente à delegacia para fazer o exame de sangue".

"A lei aqui é para todos", destaca o policial brasileiro, com ressalva à exceção do rei.

No Brasil, o êxito da "divina vaquinha", a campanha virtual organizada com a hashtag #juiznaoehdeus# a fim de coletar doações para o pagamento da multa imposta à agente do Detran, é um recado claro de que a sociedade está mais atenta aos seus direitos: ao lidar com o cidadão, a autoridade pública também precisa saber com quem está falando.

Fonte: **Diário do Centro do Mundo, com edição.**

## ■ Banco do Brasil BB é condenado em duas ações ajuizadas pelo SEEB

O SEEB-MA obteve duas importantes vitórias contra decisões arbitrárias do Banco do Brasil no Maranhão. No primeiro caso, o BB foi condenado a reintegrar a bancária Mirtes Gomes Lopes aos quadros funcionais da instituição.

No segundo caso, a Justiça do Trabalho concedeu liminar, determinando, por unanimidade, que o BB incorpore ao salário do bancário João Francisco Martins Souza o valor correspondente à comissão que ele recebia na época em que era gerente.

João Francisco foi descomissionado, sem justa causa, em fevereiro de 2011, após exercer diversas funções de gerência, ininterruptamente, por mais de dez anos.

Para o presidente do SEEB-MA, José Maria Nascimento, conquistas como essas mostram que a Justiça do Trabalho está cada vez mais ciente dos abusos dos bancos contra seus empregados. Por isso, bancário, não entregue seus direitos, denuncie qualquer irregularidade ao Sindicato.

## ■ Banco da Amazônia Justiça exclui lateralidade no Basa

No dia 28/10, o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (TRT-PA/AM) determinou, por unanimidade, a exclusão da lateralidade no Banco da Amazônia no Estado do Pará.

Para o TRT, "a lateralidade é uma espécie de fraude criada pelo Basa para obrigar os seus empregados a trabalhar sem a devida remuneração, impondo aos mesmos o acúmulo de atividades/funções sem a contraprestação pecuniária devida."

Na mesma decisão, o Basa foi condenado, ainda, a remunerar, em parcelas vencidas e vincendas, toda e qualquer substituição ocorrida em seu quadro funcional baseada na lateralidade.

Diante de mais um posicionamento da Justiça favorável aos bancários, o SEEB reafirma que a lateralidade é um abuso do Banco da Amazônia contra seus empregados, mas, com dias contados!

### EXPEDIENTE

Publicação Mensal do Sindicato dos Bancários do Maranhão

Gestão "Unidade, Resistência e Luta"

Fone: 3311 3500 / Fax: 3311 3520

Redação, diagramação e fotos: Ascom/SEEB-MA

Tiragem: 5.500 exemplares